



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
GESTÃO 2017-2020

---

**DESPACHO**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piracanjuba/GO, nomeada através do Decreto nº 77/2019, de 01 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ACATAR** o Parecer Jurídico nº 202/2019, exarado pelo Assessor Jurídico Sr Gilberto Pereira Borges, OAB/GO 24336, às folhas 1.226/1.229, e tudo mais que dos Autos consta na TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019, do **Tipo Menor Preço Global**, execução sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Professora Sônia Maria Ribeiro, localizada na Avenida Expedicionário Jovino Alves da Silva, Quadra 01, Setor Residencial das Orquídeas no Município de Piracanjuba/GO, sendo a construção de mais 02 (duas) salas, através da Secretaria de Educação de Piracanjuba.

Dito isso a CPL resolve:

- Pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela Empresa **PRIZE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.050.337/0001-83 mantendo a Habilitação sem os direitos de preferência de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto pela Empresa **MVM ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.124.050/0001-01 Habilitando assim a Empresa com os direitos de preferência de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Encaminhe-se para Autoridade Superior.

Piracanjuba/GO, aos 02 dias do mês de abril de 2019

  
**Jacqueline Silva Campos**  
Presidente da CPL